



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO N.º 3086/2015

De 25 de junho de 2015

“DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCAD”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a descentralização da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente determinada pela Lei Complementar nº 29 de 03 de julho de 1991, recentemente alterado pela Lei Complementar nº 283 de 15 de abril de 2015;

Considerando a determinação da desvinculação de sua gestão política e administrativa do governo municipal consignada nos diplomas supracitados;

Considerando a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência à operacionalização do FUNCAD;

Considerando a necessidade de abertura de CNPJ/MF e conta bancária próprios:

DECRETA

Art. 1º - O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinará a competência para realização dos atos administrativos e jurídicos reservados a gestão do FUNCAD – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, respaldada a responsabilidade legal do próprio presidente do Conselho em questão.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

MAURÍCIO DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I